



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 206/2019, 30 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS PARA ATENDER AS DESPESAS NÃO PREVISTAS EM LEI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DECORRENTE DA CESSÃO ONEROSA DISPOSTA NA LEI 13.885/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito adicional especial suplementar em favor da Prefeitura do Município de Coremas, no valor de R\$ 778.456,50 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos), destinados a dar suplemento orçamentário à Unidade Orçamentária abaixo descrita, criando-se na respectiva Unidade o elemento Despesa, com codificação e valores abaixo discriminados:

- 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo

- 15.452.3030.1013 - Construção, Ampliação e Reconstrução de praças

- Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa que trata o § 20 do art. 1º da Lei Federal no 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal no 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4490.51	Obras e Instalações (Construção de praça no bairro Cruz da Tereza denominada Padre Jose Roberto Jerônimo)	138.562,80
	Total:	138.562,80

- 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo

- 15.451.3028.1012 - Implantação de pavimentação Urbana e Recapeamento de Asfalto

- Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa que trata o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4490 51	Obras e Instalações (Pavimentação asfáltica da Rua João Fernandes de Lima, Bairro Pombalzinho)	162.837,43
	Total:	162.837,43

- 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo

- 15.451.3028.1054 - Construir, Ampliar e Reformar

- Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa que trata o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4490.51	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação da Prefeitura Municipal de Coremas)	221 500,20
	Total:	221.500,20

- 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo

- 15.451.3028.1012 - Implantação de pavimentação Urbana e Recapeamento de Asfalto

- Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa que trata o S 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4490 51	Obras e Instalações (Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisco Raimundo, Bairro Lucrenato Ramalho)	124.200,50
	Total:	124.200,50

- 02.06 - Secretaria Municipal de Urbanismo

- 15.451.3028.1012 - Implantação de pavimentação Urbana e Recapeamento de Asfalto

- Fonte de Recursos: 1991 - Cessão Onerosa que trata o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019;

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4490.51	Obras e Instalações (Pavimentação em paralelepípedo da Rua Nelson Pereira, Bairro Lucrenato Ramalho)	131.355,57
	Total:	131.355,57

Art. 2º – Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata a o art. 1º desta Lei, terão origem no § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, respaldada a suplementação no art. 43 da Lei nº 4.30/64.

Art. 3º – O Decreto do Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata esta lei terá termo inicial na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, 30 de Dezembro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal